INDICAÇÃO Nº 48/2017

Continuidade do Programa Esporte Cidadão.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja a continuidade do Programa Esporte Cidadão, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Toledo.

O Programa Esporte Cidadão lançado em 2013 pela Secretaria Municipal de Esportes beneficia entidades por meio da destinação de valores para o desenvolvimento de ações desportivas ou o pagamento de arbitragem viabilizando competições comunitárias.

Aproximadamente R$ 250 mil são disponibilizados, e o repasse de medalhas e troféus para premiação de atletas também está incluído neste montante. O Programa “Esporte Cidadão” é amparado pela Lei “R” nº 10 de 2013 e é de caráter continuado e permanente e tem como objetivo proporcionar às pessoas das mais variadas faixas etárias a sua participação em eventos e atividades esportivas, recreativas, de lazer e entretenimento, tendo por finalidades a sua integração social, a prevenção de doenças e a melhoria de sua qualidade de vida. Além de fortalecer a participação e a representação do Município em eventos esportivos de âmbito regional, estadual e nacional são alguns dos objetivos do programa. São beneficiados pelo programa entidades como Associação Toledense dos Atletas em Cadeiras de Rodas (ATACAR), Associação dos Amigos e Atletas do Futsal Feminino de Toledo (AFETO), Ação Social São Vicente de Paulo, Associação de Bolão de Toledo, Associação Correr Toledo, Associação de Basquetebol Toledano Amor e Compromisso (ABATAC), Clube Toledense de Ciclismo, Rotary Clube Toledo, Taça Toledo de Futebol Sete 2015 e 2016, Campeonato de Futebol do Jardim Panorama I, Campeonato de Futebol do Jardim Panorama II, Campeonato Municipal de Futebol Amador.

SALA DAS SESSÕES, 8 de fevereiro de 2017.

MARLI DO ESPORTE